



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

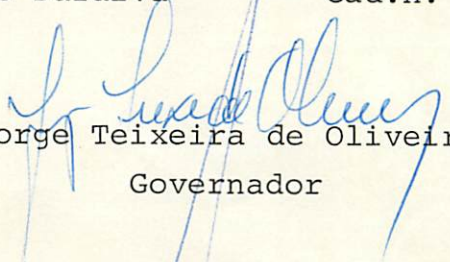
GOVERNADORIA


DECRETO 2315 DE 27 DE Junho DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Tornar válida a viagem dos servidores, ocupantes do cargo de Agente Fiscal, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, ao Estado de Mato Grosso, onde executaram serviços de fiscalização no Posto Fiscal daquele Estado, juntamente com o Departamento de Polícia Federal, no período de 15 a 19.05.84.

Edgar Brasil Botelho	- Cad.nº 13.659
José Renato Gonçalves da Silva	- Cad.nº 13.611
Maria Vilma C. de Figueiredo	- Cad.nº 19.792
Nelson Detofol	- Cad.nº 13.608
Russeley Russelakis de Oliveira	- Cad.nº 10.955
Ivaldo Falcão de Oliveira	- Cad.nº 13.600
Sansão de Freitas Saraiva	- Cad.nº 19.808


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Secretário de Estado da Administração